



30972623



08007.002806/2024-60



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Serviços em Gestão de Pessoas

NOTA TÉCNICA Nº 9/2025/DISPE/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.002806/2024-60

INTERESSADA: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

1. OBJETO

1.1. Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 (SEI nº 30902146), cujo objeto é a aquisição de camisetas e bermudas uniformes, kit de supermercado e bebedouros industriais para o repasse ao Serviço de Apoio Aleitamento Materno e Desenvolvimento Infantil (SEAMI) do Ministério da Saúde (MS), como contrapartida do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. Por meio do Despacho nº 58/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (SEI nº 30952449), a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL) solicitou manifestação desta área demandante quanto à proposta comercial e demais documentos encaminhados pelos licitantes GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA (SEI nº 30953486 e 30953130), FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (SEI nº 30953242 e 30953163 e M & J REFRIGERACAO LTDA (SEI nº 30953976 e 30953192).

1.3. Esta Nota Técnica apresenta a análise das propostas comerciais remetidas pelos licitantes com objetivo de verificar se estão em consonância com o estabelecido no Termo de Referência da contratação.

2. ANÁLISE

2.1. ITEM 1 - camisetas infantis/uniforme

2.1.1. Com relação à proposta apresentada por GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA (SEI nº 30953486), verifica-se que o produto ofertado atende às especificações do objeto.

2.2. ITEM 2 - bermudas infantis/uniforme

2.2.1. Com relação à proposta apresentada por GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA (SEI nº 30953522), verifica-se que o produto ofertado atende às especificações do objeto.

2.3. ITEM 3 - kit de supermercado

2.3.1. Com relação à proposta apresentada por FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (SEI nº 30953242), verifica-se que o produto ofertado não atende às especificações do objeto, no que se refere ao que se segue:

I - A proposta comercial não descreve que os itens são feitos em **feltro com fibras em silicone, alimentos macios, tamanho natural dos alimentos, com caixas plásticas para armazenamento e sacolas para transporte, como foi estabelecido no Termo de Referência.**

II - A proposta comercial não está assinada.

2.3.2. Deste modo, verifica-se a necessidade de diligência junto ao licitante FELIPE FERREIRA DE TOLEDO para promoção de esclarecimentos com a finalidade de tornar o julgamento objetivo.

2.4. ITEM 4 - bebedouro industrial

2.4.1. Com relação à proposta apresentada por M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (SEI nº 30953992; fl. 44), verifica-se que o produto ofertado atende às especificações do objeto.

3. CONCLUSÃO

3.1. Assim, esta unidade recomenda a realização de diligências junto ao licitante FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, nos termos da análise apresentada nesta Nota Técnica, no que se refere ao item 3 - kit de supermercado.

3.2. Ademais, recomenda-se o prosseguimento do trâmite quanto aos itens 1 - camisetas infantis/uniforme, 2 - bermudas infantis/uniforme e 4 - bebedouro industrial.

HELENA VERSIANI DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Qualidade de Vida

MARIA CAROLINA LOURENÇO ALVES BRAGA CERÁVOLO
Chefe da Divisão de Serviços em Gestão de Pessoas

ALINE CARNEIRO DE AGUIAR
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARNEIRO DE AGUIAR, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 14/03/2025, às 09:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Lourenco Alves Braga Ceravolo, Chefe da Divisão de Serviços em Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 09:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30972623** e o código CRC **E5CE4851**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.